



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°174 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 29 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – SRP.**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 16/10/2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 16/10/2017, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**

Pregoeira da PMMS

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – SRP.**

**TIPO:** Menor preço.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (impressoras).

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 17/10/2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 17/10/2017, às 08h00

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**

Pregoeira da PMMS

### **EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 065/2017.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA**, de impressoras.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 007 – INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE – 080007.1030100113.016 –

INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ E OUTROS) - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –

FICHA: 0000089 – FONTE DE RECURSO: 12030000 –

RECURSOS DO SUS.

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 009/2017.**

**PROCESSO N° 2605/2017.**

### **EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 066/2017.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MIMOSO DO SUL-ES.

**OBJETO:** Locação de um veículo com capacidade para cinco (5) passageiros destinado ao transporte da Equipe do Programa Saúde da Família.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 080001.1012200112.044 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000015 – FONTES DE RECURSOS: 12010000 –

RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE; 12030000 – RECURSOS DO SUS.

**PROCESSO N° 2142/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 010/2017.**

### **EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 067/2017.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** MULTIMA LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA**, de NEBULIZADOR PORTÁTIL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 007 – INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE – 080007.1030100113.016 –

INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ E OUTROS) - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –

FICHA: 0000089 – FONTE DE RECURSO: 12030000 –

RECURSOS DO SUS.

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 011/2017.**

**PROCESSO N° 2333/2017.**

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 335/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** L. L. O CONSTRUTORA LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para executar a obra de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS** da Rua Projetada, Bairro Serra, localizada na sede do município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.493,19 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS –

120001.1545200033.037 –

ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°174 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 29 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS. - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000507 - FONTES DE RECURSO: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ; 16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL.  
**PROCESSO N° 2103/2017.**  
**CONVITE N° 016/2017.**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** DELGE CONSTRUTORA LTDA EPP.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para executar a obra de **REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA BRASILEIRA - UAB**, localizada na sede do município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.988,46 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033;034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIOS. - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000502 - FONTES DE RECURSO: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO; 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PROCESSO N° 1763/2017.**

**CONVITE N° 017/2017.**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 351/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** ADILSON ESTEVÃO RIGONI EPP.

**OBJETO:** Fornecimento fracionado, de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI E FRIOS), para o atendimento

dos serviços e programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (IGD - BOLSA FAMILIA).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais, quarenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 0900040824100122.142- PAC I - IDOSOS - ELEMENTO DE DESPESA- 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 000297-FONTE DE RECURSO: 13010000-RECURSOS DO FNAS.

**PROCESSO N° 0543/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - SRP.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017.**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 354/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** V.T. SANTÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação, através da empresa **V. T. SANTÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, de profissional do setor artístico para realização de shows musicais para atender o evento em comemoração aos 30 anos do Tombamento do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 150- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- 1500011339200142.102- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SÃO PEDRO E EVENTOS CULTURAIS-ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA-FONTE DE RECURSO:10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS- FICHA 584.

**PROCESSO N° 3375/2017.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2017.**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2017.**

**Processo Administrativo n° 3375/2017.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**Contratada:** V.T. SANTÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

**Objeto:** Contratação, através da empresa **V. T. SANTÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, de profissional do setor artístico para realização de shows musicais para atender o evento em comemoração aos 30 anos do Tombamento do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana.

**Valor Global:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**Base para a Inexigibilidade:** Art. 13, caput, c/c art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93,

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**= LEI N° 2.387/2017=**

**“INSTITUI EM CARÁTER OFICIAL A DATA DA ‘FESTA FLOR DO CAFÉ’, DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MUQUI, MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

(Proponente: Vereadora Glória Torres Marques)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica instituída de forma oficial no calendário festivo de Mimoso do Sul/ES a “Festa Flor do Café”, no Distrito de Conceição do Muqui, neste Município.

**Art. 2º.** - A data estabelecida no artigo anterior recairá sempre no



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°174 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 29 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

terceiro final de semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 25 de setembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## = LEI N°. 2.389/2017 =

**“Autoriza subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA RESERVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.735.284/0001-90, o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2017.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a custear parte das despesas com atividades de associações de defesa de direitos sociais, consubstanciado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, **deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.**

**Art. 3º.** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido

de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 25 de setembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## = LEI N°. 2390/2017 =

**“Autoriza subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DE MUQUI – ASMOPRUCOM - ASMOCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.368/0001-89, o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2017.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a custear parte das despesas com promoção de eventos sociais, culturais e artísticos da referida Associação, conforme consta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º,

deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

**Art. 3º.** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 25 de setembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA N° 227/2017

**“Dispõe sobre o retorno de servidor às suas atividades funcionais e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, determinado o retorno da servidora **DARLENE GLÓRIA PERES DE ALMEIDA**, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que, estava em gozo de licença sem vencimentos, fruto do Processo Administrativo nº. 03428/2017.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°174 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 29 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2.017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - P.R.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 27 de setembro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 67/2017**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDES MENEGUSSI."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C § 5º do artigo 40 da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDES MENEGUSSI, efetiva no cargo de PROFESSORA PA 5, padrão 13, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00922P, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 28 de setembro de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 68/2017**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SHIRLEIM MONTOZO BENEVENUTE RADAELI."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SHIRLEIM MONTOZO BENEVENUTE RADAELI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, nível II, padrão K, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00936P, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 28 de setembro de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 69/2017**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CELIO JOSE MARMELO."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. CELIO JOSE MARMELO, efetivo no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, nível I, padrão K, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00957P, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°174 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 29 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 28 de setembro de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 70/2017**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SANDRA MARIA VIVAS GONÇALVES."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SANDRA MARIA VIVAS GONÇALVES, efetiva no cargo de PROFESSORA PA 2, padrão 13, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00959P, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de

setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 28 de setembro de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviço Envolvendo Manutenção e Suporte Técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (SISPREV)

**CONTRATADA: SELF E ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA.**

**CNPJ: 10.450.122/0001-33**

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

**PERÍODO:** 03/07/2017 a 31 de agosto de 2017

Mimoso do Sul-ES, 03 de julho de 2017.

**Angelo Cergio Rodrigues Reis**  
Diretor- Presidente do IPREV Mimoso

## **INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL**

### **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviço Envolvendo Manutenção e Suporte Técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (SISPREV)

**CONTRATADA: SELF E ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA.**

**CNPJ: 10.450.122/0001-33**

**VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

**PERÍODO:** 01/09/2017 até que se ultime o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2017, aguardando julgamento das impugnações interpostas pelas empresas UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA – CNPJ: 10.175.059/0001-74 e RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS ME – CNPJ: 22.911.238/0001-01, datadas de 06 de julho de 2017. Mimoso do Sul-ES, 01 de Setembro de 2017.

**Angelo Cergio Rodrigues Reis**  
Diretor- Presidente do IPREV Mimoso